

Tipo de Documento: DOCUMENTO DA QUALIDADE – POLÍTICA	Código: POL.UNITSE.001	
Assunto: Política de Benefícios UNIT SE	Data Vigência: 18/04/2023	Rev.: 01

I TERMO ADITIVO À POLÍTICA DE BENEFÍCIOS UNIT SE – CÓDIGO: POL.UNITSE.001

A Universidade Tiradentes, considerando a Legislação em vigor e as devidas disposições regimentais, vem aditar e alterar a **POLÍTICA DE BENEFÍCIOS UNIT SE – CÓDIGO: POL.UNITSE.001**, mais especificamente os seus itens 4.1.2.1, 4.1.5.1, 4.1.6.1 e 4.1.8.1 – permanecendo inalterados os demais itens - conforme descrito adiante:

4.1.2 Desconto para Portador de Diploma

4.1.2.1 Os alunos portadores de diploma de ensino superior que iniciarem o processo de matrícula na UNIT SE – semestralidade 2023.2 – até a data de 31/05/2023, serão beneficiados com isenção da matrícula (primeira mensalidade 2023.2) e 20% de desconto nas demais parcelas contratadas, no tempo previsto para a integralização informada na respectiva matriz curricular, desde que estejam regularmente matriculados na graduação presencial e que os pagamentos sejam efetuados até o vencimento da parcela. Para os alunos que iniciarem o processo de matrícula a partir de 01/06/2023, serão aplicados os benefícios de 50% de desconto na matrícula (primeira mensalidade 2023.2) e 20% de desconto nas demais parcelas contratadas, no tempo previsto para a integralização informada na respectiva matriz curricular, desde que estejam regularmente matriculados na graduação presencial e que os pagamentos sejam efetuados até o vencimento da parcela.

4.1.5 Reabertura de Matrícula

4.1.5.1 Os alunos da graduação presencial que estiverem em situação de trancamento e iniciarem o processo de reabertura da matrícula na UNIT SE – semestralidade 2023.2 – até a data de 31/05/2023, terão a isenção da matrícula (primeira mensalidade 2023.2) e 20% de desconto nas demais parcelas contratadas até a

Tipo de Documento: DOCUMENTO DA QUALIDADE – POLÍTICA	Código: POL.UNITSE.001	
Assunto: Política de Benefícios UNIT SE	Data Vigência: 18/04/2023	Rev.: 01

finalização do curso, no tempo previsto para a integralização informada na respectiva matriz curricular, desde que estejam regularmente matriculados na graduação presencial e que os pagamentos sejam efetuados até o vencimento da parcela.

4.1.5.2 Para os alunos que iniciarem o processo de matrícula a partir de 01/06/2023, se aplicará os benefícios de 50% de desconto na matrícula (primeira mensalidade 2023.2) e 20% de desconto nas demais parcelas contratadas até a finalização do curso, no tempo previsto para a integralização informada na respectiva matriz curricular, desde que estejam regularmente matriculados na graduação presencial e que os pagamentos sejam efetuados até o vencimento da parcela.

4.1.6 Reingresso de matrícula

4.1.6.1. Os alunos da graduação presencial que estiverem em situação de trancamento há mais de um ano, cancelamento e abandono e realizarem o processo de reingresso da matrícula na UNIT SE – semestralidade 2023.2 – até a data de 31/05/2023, terão a isenção da matrícula (primeira mensalidade 2023.2) e 20% de desconto nas demais parcelas contratadas até a finalização do curso, no tempo previsto para a integralização informada na respectiva matriz curricular, desde que estejam regularmente matriculados na graduação presencial e que os pagamentos sejam efetuados até o vencimento da parcela. Para os alunos que iniciarem o processo de matrícula a partir de 01/06/2023, se aplicará os benefícios de 50% de desconto na matrícula (primeira mensalidade 2023.2) e 20% de desconto nas demais parcelas contratadas, no tempo previsto para a integralização informada na respectiva matriz curricular, desde que estejam regularmente matriculados na graduação presencial e que os pagamentos sejam efetuados até o vencimento da parcela.

Tipo de Documento: DOCUMENTO DA QUALIDADE – POLÍTICA	Código: POL.UNITSE.001	
Assunto: Política de Benefícios UNIT SE	Data Vigência: 18/04/2023	Rev.: 01

4.1.8 Campanha Transferência Externa

4.1.8.1 Os alunos matriculados em outra instituição de ensino superior que iniciarem o processo de transferência de matrícula para a UNIT-SE – semestralidade 2023.2 – até a data de 31/05/2023, terão a isenção da matrícula (primeira mensalidade 2023.2) e 20% de desconto nas demais parcelas contratadas até a finalização do curso, no tempo previsto para a integralização informada na respectiva matriz curricular, desde que estejam regularmente matriculados na graduação presencial e que os pagamentos sejam efetuados até o vencimento da parcela. Para os alunos que iniciarem o processo de matrícula a partir de 01/06/2023, se aplicará os benefícios de 50% de desconto na matrícula (primeira mensalidade 2023.2) e desconto de 20% em todas as mensalidades do curso, no tempo previsto para a integralização informada na respectiva matriz curricular, desde que seja aprovado no processo seletivo próprio, esteja regularmente matriculado na graduação presencial e que os pagamentos sejam efetuados até o vencimento da parcela.